única

1ª Votação	Resultado
20 / 10 / 97	Aprov. unan.
2ª Votação	
___ / ___ / ___	
3ª Votação	
___ / ___ / ___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 259, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 070/97 **DATA** 20 / 10 / 97

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, VIAJAR A BRASÍLIA -DF, NOS DIAS 21 E 22/10/97.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 866 - FONE/FAX (051) 562-1399

A T O Nº 082

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 259 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 259 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de outubro de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 259

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 21 E 22/10/97.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá, autorizado a viajar a Brasília - DF, no dias 21 e 22 de outubro de 1997, com a finalidade de participar de reunião do Conselho de Desestatização do Governo Federal, que vai tratar de assuntos referentes à retomada das obras da Termelétrica Jacuí I, sem ônus para os cofres do Município.

Artigo 2º - Após o retorno deverá ser apresentado relatório ao Plenário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 058

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 259
De : 20 de outubro de 1997.

. Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara MUnicipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 259 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de outubro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner